



DECRETO N.º 164/98, DE 20 DE AGOSTO DE 1998.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de Caraguatatuba, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, com área total de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), necessária à implantação das Estação Elevatória de Esgotos EEE-8.1, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários deste Município e Comarca de Caraguatatuba, imóvel esse que consta pertencer a **WANDERLEY GONÇALVES**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referência TSTT n.ºs 4.426/98 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro da SABESP n.º 206/030, a saber:

I- Área 01: 165,00m² - Cadastro n.º 206/030 - Planta TSTT n.º 4426/98:
“Um terreno, situado neste Município e Comarca de Caraguatatuba, no bairro Porto Novo, designado como lote n.º 39 C, do loteamento denominado “Recanto Aquarius”, caracterizado no desenho da Sabesp de referência TSTT n.º 4426/98, medindo 5,00 metros na frente e nos fundos; 33,00 metros de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Alberico da Silva Gordo, nos fundos com o Rio Ipiranga, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confronta com o lote n.º 39D e do lado esquerdo, com o lote n.º 39B, encerrando esta descrição.

II- Área 02: 165,00m² - Cadastro n.º 206/030 - Planta TSTT n.º 4426/98:
“Um terreno, situado neste Município e Comarca de Caraguatatuba, no bairro Porto Novo, designado como lote n.º 39D, do loteamento denominado “Recanto



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Aquarius", caracterizado no desenho da Sabesp de referência TSTT n.º 4426/98, medindo 5,00 metros na frente e nos fundos; 33,00 metros de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Alberico da Silva Gordo, nos fundos com o Rio Ipiranga, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confronta com o lote n.º 39E e do lado esquerdo, com o lote n.º 39C, encerando esta descrição.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP .

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de agosto de 1998.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 20.08.98
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caicara